



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 230 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992.

CONCEDE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO
TELEFÔNICA DA LOCALIDADE DE
COBLÉNS - BARÃO - RS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Munici-
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder auxílio financeiro à Associação Telefônica
da localidade de Cobléns, no município de Barão -
RS, com a finalidade de atender a comunidade na
Central Telefônica.
- Art. 2º - O pagamento será feito ao Representante Legal da
Associação Telefônica, mediante apresentação de Li-
vro Atas.
- Art. 3º - O auxílio de Cr\$ 1.068.405,35 (Hum milhão, sessenta
e oito mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e trinta
e cinco centavos) destina-se ao pagamento da tele-
fonista, referente ao mês de novembro e para o Mês
de dezembro Cr\$ 1.388.926,96 (Hum milhão, trezentos
e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e seis
cruzeiros e noventa e seis centavos), encerrando-se
em 31 de dezembro de 1992.
- Art. 4º - As despesas decorrentes dos artigos anteriores cor-
rerão à conta da Secretaria Municipal de Obras e
Viação - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 27 de novembro
de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 / 11 / 92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal